



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 515, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei do Planoplurianual 2010 a 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Projeto "Implantação da Praça de Exercício do Idoso"

Recurso Estadual: R\$ 12.000,00

Recursos Próprios: R\$ 1.194,53

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), correrão por conta de repasses efetuados através do Governo do Estado de São Paulo/Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e recursos próprios.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
915 fls. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.168.815